



ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAÚDE - APES

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 04/2023

SICONV Nº 017657/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SOCIAL NO ESTADO DA BAHIA.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 24/07/2023 A 27/07/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 28/07/2023

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: apes.associacaodepesquisa@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Eduardo Andrade de Oliva

E-MAIL: apes.associacaodepesquisa@gmail.com

Telefone: 71 98153-6061

1 – Preâmbulo

A ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAÚDE – APES, fundada em 2019, é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão de Loreto, nº 59, 2º andar, Graça, CEP: 40.150-270, Salvador/BA, inscrita no CNPJ nº 33.438.133/0001-01. O objetivo do Projeto Esporte Social é promover o acesso de 3000 pessoas de 5 a 24 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal, as práticas esportivas de futebol de campo e boxe em 30 locais no Estado da Bahia, propiciando uma vida saudável, além de oportunizar o convívio social e o pleno exercício da cidadania.

Cria-se a Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 04/2023 – modalidade: menor preço unitário, da emenda parlamentar no âmbito do convênio SICONV 017657/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto o fornecimento de lanches, que serão utilizados no evento de finalização da **Implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte Social**. Atenderá 3.000 beneficiados entre, crianças, adolescentes e jovens no estado da Bahia, em cumprimento as metas do SICONV 017657/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 930641/2022, celebrado com a secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

4 – FORNECIMENTO DE LANCHES

- a. A contratada deverá fornecer 6.090 lanches na data prevista para o evento, sendo informada pela entidade com antecedência de 15 dias;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas abaixo, atendendo os critérios de higiene e conservação.
- c. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Associação de Pesquisa e Ensino em Saúde – APES.

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta nº 017657/2022, celebrado entre a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação de Pesquisa e Ensino em Saúde – APES, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

Esse edital substitui a Cotação Prévia nº 001/2022, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

6 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 – Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 – Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 – Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de lanches na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde	Material	Especificação
01	6090	LANCHE	SALGADO + SUCO DE FRUTA

7.2 – O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 017657/2022.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 – As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: apes.associacaopesquisa@gmail.com, ou entregue pessoalmente na sede social da APES no endereço Rua Barão de Loreto, 59, 2º Andar, Graça- Salvador-BA até às 17h do dia 27/07/2023.

8.3 – As propostas recebidas até o dia 27/07/2023, serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 28/07/2023 através de e-mail ou contato telefônico e publicação no site da entidade na internet (www.apesbahia.com.br).

8.4 – As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao entendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 – PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das Notas Fiscais do respectivo fornecimento, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Itens de Investimento	Quant. (UN)	Valor unit.	Valor total
LANCHE (SALGADO + SUCO DE FRUTA)	6090	R\$ 18,00	R\$ 109.620,00
Total			R\$ 109.620,00

10 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de fomento nº 930641/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação de Pesquisa e Ensino em Saúde – APES, conforme consta no Projeto Básico e Plano de trabalho.



Eduardo Andrade de Oliva
Presidente